



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 79 DE 2018

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 072 de 2018, aprovado em 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 12 de novembro de 2018.

MESA DIRETORA

NELSON ALEX PARENTE

Presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vice-presidente

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

1º Secretário

Maurício Godoy Prado

MAURÍCIO GODOY PRADO

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0010815/2018 14/11/2018 11:24:10

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

85664

0010815/2018

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Autógrafo n. 79 de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Executivo e Dependências

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.01).....R\$ 40.000,00

04.01 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 – Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.24).....R\$ 350.000,00

07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061810004.2.077 – Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.55).....R\$ 20.000,00

154520004.2.012 – Manutenção dos Serviços Municipais

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.74).....R\$ 7.000,00

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.2.021 – Manutenção de Estradas Municipais

3.190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(F.81).....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.88).....R\$ 100.000,00

13.01 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.019 – Manutenção do Programa de Alimentação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.146).....R\$ 6.000,00

19.01 – FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.195).....R\$ 38.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.196).....R\$ 110.000,00

20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.258).....R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.260).....R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.262).....\$ 4.000,00

23.01 – DPTO. LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

041220002.2.033 – Coord. e Manut. do Dpto. Licit. Contr. e Convênios

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Autógrafo n. 79 de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3.190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.302).....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pela anulação parcial das seguintes dotações:

06.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 – Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....(F.44).....R\$ 38.000,00

07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 – Manutenção dos Serviços Municipais

3.190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.73).....R\$ 97.000,00

Artigo 3º – Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.